

RESOLUÇÃO Nº 541, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.997.-

"Disciplina a concessão e o desconto em folha das autorizações de compras em estabelecimentos comerciais da praça aos servidores e vereadores da Câmara Municipal.-"

A Senhora Vereadora MARIA REGINA PRADO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

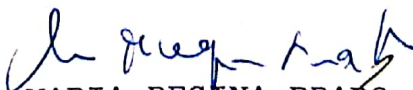
Art. 1º - Fica autorizada a retenção pela Prefeitura Municipal dos valores correspondentes aos descontos em folha de pagamento relativos à concessão de autorizações de compra aos servidores e vereadores deste Poder Legislativo, deduzindo-se o valor montante mensal do duodécimo do mês de competência, para posterior repasse ao Sindicato dos Servidores Municipais de S. do Livramento.

Art. 2º - As autorizações de compra (vales) serão concedidas mediante a observância do limite máximo de até 50% (cinquenta por cento) dos salários ou subsídios dos servidores ou vereadores, mediante inscrição até o dia 15 de cada mês, junto à Secretaria da Câmara Municipal;

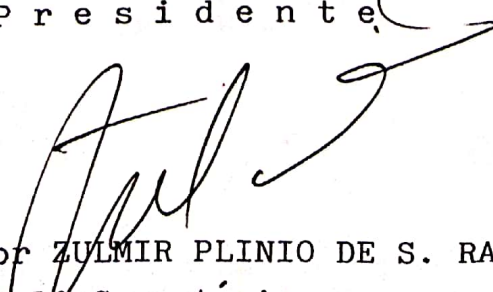
Art. 3º - O valor montante mensal das autorizações de compra, será informado à Prefeitura Municipal até o dia 20 de cada mês.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 23 de outubro de 1.997.-

  
Vereadora MARIA REGINA PRADO ALVES  
P r e s i d e n t e

Registre-se:

  
Vereador ZULMIR PLINIO DE S. RASCH